



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.653 DE 02 DE MAIO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CAPODIFOGGIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Santa Cruz da Conceição, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, destinada à construção da Estação de Tratamento de Água, totalizando 0,3439 hectares, conforme medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto, devidamente matriculado sob nº 21.030, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP., sendo proprietária Dirce Maria Bedo Marchiori, a saber:

"Uma gleba de terras, designada de Gleba "A", destacada do SÍTIO SAXONIA, com a área de 0,3439 hectares de terras, situada no Município de Santa Cruz da Conceição, comarca de Leme, SP., com a seguinte descrição perimétrica, azimutes, distâncias e confrontações: Inicia-se no ponto "2", da descrição original, cravado à margem da Estrada Municipal do Bairro Areal e a área remanescente de propriedade de Dirce Maria Bedo Marchiori; daí, Az. 201º06'07" e distância de 45,43 metros vai ao ponto "3", confrontando até ai com a Estrada Municipal do Areal; daí, Az 288º39'24" e distância de 88,70 metros vai ao ponto "A", daí, Az. 24º38'47" e distância de 33,40 metros vai ao ponto "B"; daí Az. 100º42'10" e distância de 88,00 metros vai ponto "2", onde teve início a descrição, e confrontando até ai com a área remanescente de propriedade de Dirce Maria Bedo Marchiori, encerrando assim a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Destina-se o imóvel a construção da Estação de Tratamento de Água.

Artigo 3º - Para os fins previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura